



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**OFÍCIO N. 042/2026/GABINETE/DL**

Porto Murtinho/MS, 28 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência,

**Senhora Vereadora Sirley Pacheco**

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 001/2026**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação de Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2026, que *“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 1.569, de 24 de junho de 2015.”*

Assim, Excelências, submetemos o presente projeto à análise de dos nobres Vereadores, e contamos com a costumeira parcerias para sua aprovação, solicitando, inclusive, análise em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON CINTRA  
RIBEIRO:099689  
62953

Assinado de forma  
digital por NELSON  
CINTRA  
RIBEIRO:09968962953

**NELSON CINTRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**MENSAGEM**

**Porto Murtinho, 28 de janeiro de 2026.**

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Porto Murtinho/MS.

O projeto de lei, que ora se apresenta, tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) até a data de 31 de dezembro de 2026, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais e a harmonização com o Plano Nacional de Educação (PNE), cuja prorrogação foi estabelecida pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

O Plano Municipal de Educação é um instrumento fundamental para o planejamento e a execução de políticas educacionais em nosso município, estabelecendo metas e estratégias para a melhoria da qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação e a promoção da inclusão e da equidade.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das ações e projetos em andamento, propomos a presente prorrogação, que permitirá ao município manter o foco na implementação das metas estabelecidas e buscar novos avanços na área educacional.

A prorrogação do PME também é essencial para garantir o alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece diretrizes e metas para a educação em todo o país. Ao prorrogar o PME, o município demonstra seu compromisso com a educação de qualidade e com o cumprimento das metas nacionais.

Com essas razões, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o anexo projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência desse Câmara Legislativa Municipal para a sua aprovação.

NELSON CINTRA  
RIBEIRO:099689  
62953

Assinado de forma  
digital por NELSON  
CINTRA  
RIBEIRO:09968962953

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**Projeto de Lei n.º 001/2026**  
**28 DE JANEIRO DE 2026**

*Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.569, de 24 de junho de 2015.*

O **Prefeito Municipal de Porto Murtinho**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado por meio da Lei nº 1.569, de 25 de junho de 2015, mantidas e observadas as exigências constantes das disposições normativas e formalidades previstas nesse permissivo legal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 28 de janeiro de 2026.

NELSON CINTRA Assinado de forma  
RIBEIRO:099689 digital por NELSON  
CINTRA  
62953 RIBEIRO:09968962953

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS